



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1272

Secretaria de Meio Ambiente e GPA interrompem pesca ilegal



A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Mangaratiba, através da equipe de Fiscalização Ambiental, e o Grupamento de Proteção Ambiental da Guarda Municipal apreenderam

na manhã desta quinta-feira (07) uma grande quantidade de sardinha pescada ilegalmente dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) do Boto Cinza. O peixe em questão está no

período de defeso e sua captura é proibida por lei.

Os agentes efetuaram o flagrante após receberem informações através da Linha Verde, canal de denúncias da Secretaria de Meio Am-

biente. Todo o pescado, que estava escondido no porão do barco, foi apreendido e os responsáveis notificados.

A sardinha apreendida foi distribuída em comunidades de Itacuruçá.

Prefeitura de Mangaratiba oferece mais de 30 cursos EAD gratuitos

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Mangaratiba, através do Programa ProEduc Jovem, está oferecendo mais de 30 cursos gratuitos na modalidade EAD para pessoas de todas as idades. Os cursos são livres e em diferentes áreas, com duração máxima de até 30 horas. Quem concluir a capacitação ainda terá direito a certificado de conclusão. Dentre os cursos oferecidos estão Designer Gráfico, Designer para Fotografia, Webdesigner, Criação de Games, Vendas, Rotinas Administrativas, Excel e Recursos Humanos, entre outras opções. Para se inscrever basta acessar o site <https://www.proeduc.online/>. Vale lembrar que as inscrições são limitadas a uma por pessoa e que o candidato precisa ser morador de Mangaratiba (mediante apresentação de comprovante de residência). Observação: A participação em diferentes cursos não pode acontecer ao mesmo tempo. É necessário concluir um, para iniciar outro.

PROGRAMA PROEDUC JOVEM
ESTÁ COM VAGAS ABERTAS
PARA 31 CURSOS EAD
EM DIVERSAS ÁREAS

INSCREVA-SE
E ESTUDE SEM SAIR DE CASA

[WWW.PROEDUC.ONLINE/](https://www.proeduc.online/)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Mangaratiba

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Roberto Carlos de Assis Monsiores
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior
Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia
Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos
Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho
Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.406, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede complemento salarial aos Servidores Municipais de Mangaratiba até o valor atualizado do salário mínimo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o direito do servidor público municipal ao salário mínimo, garantido no art. 34, inciso I e III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os deveres da Administração Pública Municipal, previstos nos artigos 46 e 56, §4º da Lei n.º 05, de 03 de maio de 1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal, de manter os vencimentos dos servidores públicos municipais e os proventos de aposentadoria nunca inferiores ao salário mínimo;

CONSIDERANDO por fim, a atualização do valor do salário mínimo nacional, ocorrida em de 1º de janeiro de 2021, conforme Medida Provisória N.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido complemento salarial para atingir o valor do Salário Mínimo Nacional vigente a partir de janeiro do ano de 2021, sobre os vencimentos-base, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais ativos e inativos, efetivos, comissionados, contratados e dos pensionistas, com paridade do Órgão Previdenciário do Município de Mangaratiba, de acordo com a Lei Federal n.º 13.152, de 29 de julho de 2015, e Medida Provisória N.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A atualização de valores instituída por este decreto não alcança os valores correspondentes à remuneração pelo exercício de Funções Gratificadas.

Art. 2.º Incumbe ao Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba – PREVI-Mangaratiba, a adoção das medidas necessárias à alteração das tabelas das aposentadorias e pensões.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de janeiro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jornalistas Responsáveis:

Fotografia:

Edição e Revisão:

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal